

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

Ano 2023 Plenário das Deliberações		
<u>Protocolo</u> N.º151, Liv. 027, Fls. 015 Em .29/11/2023 Às16:05 hrs. Assinatura do Funcionário	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Decreto do Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção de ☒ Emenda Aditiva, ☐ Modificativa e Supressiva	N.º. ____/2023
Autor: <u>Vereador JAIRO GEHM–PRTB;</u>		
EMENDA MODIFICATIVA Nº 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023		

Ao Projeto de Lei nº 143, de 16 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração de dispositivos do seu teor.

Art. 1º - Os incisos do Parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 143, de 16 de novembro de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte ordem e redação:

“Art. 1º - (...)”

I – Ocupadas por indigentes;

II – Em estado de abandono e em ruínas;

III – Aquelas cujos familiares, espontaneamente, desejarem realocar os restos mortais de sepultamento realizados há mais de 05 (cinco) anos, com o objetivo de desocupação total da sepultura. ”

Art. 2º - O *caput* do artigo 4º, do Projeto de Lei nº 143, de 16 de novembro de 2023, em epígrafe, passa a vigorar com a seguinte ordem e redação:

“Art. 4º - Atendidas quaisquer das condições constantes nos incisos do art. 1º da presente lei, a Administração publicará edital de convocação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, no sítio e nas redes sociais da Prefeitura Municipal, dando prazo de 60 (sessenta) dias para os interessados regularizarem a situação, procederem com a manutenção e reparos necessários, em caso de inércia, deverá a Administração efetuar a demolição, permitindo-se novo sepultamento no local. ”

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 29 de novembro de 2023.

JAIRO GEHM
Vereador – PRTB
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
1º Secretário da Mesa Diretora.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminha-se esta Emenda Aditiva, Modificativa e Supressiva ao Projeto de Lei nº 143, de 16 de novembro de 2023, visando otimizar os requisitos para a edificação e ocupação de ossuários nos cemitérios contidos na municipalidade, bem como regulamentar os critérios para providenciarem a manutenção e reparos necessários nas sepulturas, sob pena de demolição e permissão de novel sepultamento no local. Assim, solicito aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 29 de novembro de 2023.

JAIRO GEHM

Vereador – PRTB

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

1º Secretário da Mesa Diretora.